

Lei Municipal nº 1.267/2014

Ementa: Denomina de "Daniel Pedro da Silva", a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

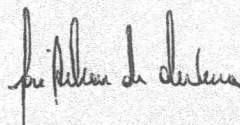
Artigo 1º - Fica denominada de "**RUA DANIEL PEDRO DA SILVA**", a Travessa Clovis Bezerra de Menezes, localizada no Loteamento Nova Altinho - AGACEME, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote-06 da Quadra-H, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote-26 da Quadra-G; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote-10 da Quadra-C do Loteamento Viver, e do lado esquerdo com a frente do Lote-04 da Quadra-D, do Loteamento Viver, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.



José Ailson de Oliveira
Prefeito